



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ**

**2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**2º TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ E A
EMPRESA ARAUJO LEITE
COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio de sua **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.115.910/0001-61, sediada à Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49950-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor **CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARAÚJO LEITE COMBUSTÍVEIS LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.956.350/0001-87, com sede na Rodovia SE 202, S/N, KM 15, Zona Rural, Japoatã/SE., representada neste ato por seu procurador o senhor **JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, inscrito no CNPF/MF n.º 002.630.095-80 e portador do Registro Geral n.º 1279804 - SSP/SE, domiciliado no endereço comercial acima, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **Contrato nº 002/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 01/2021**, que será regido no artigo 65, inciso II, alienado "d", da lei 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, contido, na Cláusula Terceira do **Contrato nº 002/2021**, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração faz-se necessária em decorrência da oscilação dos preços de mercado repassado pelo Governo Federal, de acordo com o art. 65, inciso II, alienado "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Os valores inicialmente contratados sofrerão reequilíbrio que passarão de **R\$ 5,09/L** (cinco reais e nove centavos), para o valor de **R\$ 5,62/L** (cinco reais e sessenta e dois centavos), no valor da Gasolina Comum; o Óleo Diesel S-10 passará de **R\$ 4,04/L** (quatro reais e quatro centavos), para o valor de **R\$ 4,65/L** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e o Óleo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Diesel S-500 passará de **R\$ 3,92** (três reais e noventa e dois centavos) para o valor de **R\$ 4,62** (quatro reais e sessenta e dois centavos), que passa vigor a partir de **11 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do acréscimo no preço deste Contrato ficará por conta da mesma dotação orçamentária estabelecida no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Japoatã/SE, 10 de março de 2021.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal